



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 217/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 056/2022 – Dispensa de Licitação nº. 011/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **SOLO MIX CONCRETO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLO MIX CONCRETO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº. 910, Bairro Ivaraí, Divinópolis/MG, CEP 35502-258, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.464.897/0001-06, neste ato representada pelo sócio Sr. Filipe Teixeira Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº. 110.194.066-23, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços, incluindo material, para concretagem do piso de uma praça na Comunidade de Partidário, zona rural do Município de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 04 de maio de 2022 encerrando-se em 02 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 04 de maio de 2022 encerrando-se em 02 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 560: 02.07.01.15.452.0022.1113.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 28 de abril de 2022.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: SOLO MIX CONCRETO LTDA.
CNPJ nº. 26.464.897/0001-06
Sr. Filipe Teixeira Duarte
CPF/MF nº. 110.194.066-23

Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG78.610
Assessor Jurídico Municipal